

**PROJETO DE LEI Nº 046/2015**

**DATA: 21/07/2015**

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR O LOTE RURAL N. 176-B, DA GLEBA 12 DO IMÓVEL ANDRADA COM ÁREA DE 24.606,00M2 EM ZONA URBANA DESTA CIDADE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu IVAR BAREA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** - Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, a área de terra constituída pelo seguinte imóvel:

I - Lote rural n. 176-b, da gleba 12 do imóvel andrada com área de 24.606,00M2 (vinte e quatro mil e seiscentos e seis metros quadrados) situado no Município de Capitão Leônidas Marques matriculado sob o nº 6.684, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques/PR, 21 de julho de 2015.

**IVAR BAREA**  
**Prefeito Municipal**